Nome do cargo ou função:	
Nível do cargo ou função:	
Área de atuação (UO):	
Subordinação (UP):	
Principais Responsabilidades	
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	

Critérios Gerais	
Critérios Específicos	
Formação Desejável	
Experiência Desejável	

Competências Desejáveis	
Outros Requisitos Desejáveis	

DO CARGO OU FUNÇÃO

Presidente do Inmetro

CCE 1.17

Presidência

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC

DAS RESPONSABILIDADES

Segundo as competências definidas no art. 18 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Presidente do Inmetro é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

- I Praticar todos os atos de gestão operacional, orçamentária e financeira, autorizar despesas e ordenar pagamentos;
- II Representar o Inmetro em juízo ou fora dele;
- III Supervisionar e coordenar as atividades dos órgãos integrantes do Inmetro;
- IV Prestar contas de sua gestão ao Tribunal de Contas da União;
- V Regulamentar os assuntos pertinentes às competências e atividades do Inmetro;
- VI Submeter à aprovação do Ministério da Economia o regimento interno do Inmetro;
- VII Praticar os atos de provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Inmetro, em decorrência de habilitação em concurso público, e exercer o poder disciplinar nos termos da legislação;
- VIII Conceder aposentadoria aos servidores;
- IX Avocar, para decisão ou para revisão, assuntos inerentes aos órgãos integrantes do

Inmetro, sem prejuízo da continuidade do serviço e das atribuições previstas;

- X Firmar, como representante legal do Inmetro, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;
- XI Delegar atribuições de sua competência, exceto aquelas que, pela natureza do cargo ou por vedação legal, possam ser exercidas somente privativamente;
- XII Criar Escritórios de Representação nos Estados, com a aprovação do Ministério da

Economia, quando necessário ao cumprimento pleno da missão institucional do Inmetro;

- XIII Prestar suporte técnico e administrativo ao Conmetro e aos seus comitês de assessoramento; e
- XIV Atuar como Secretário-Executivo do Conmetro.

A atuação gerencial do cargo envolve:

- I Direcionar a atuação do gestores das unidades subordinadas à Presidência;
- II Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à Presidência;
- III Coordenar as atividades dos Assessores;
- VI Coordenar as atividades do Gerente de Projeto;
- V Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Presi.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

- II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
- III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

- I Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
- II Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;
- III Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou

da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

 IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação superior completa em qualquer área de formação, sugerindo-se Administração, Engenharia, Matemática, Química, física e áreas correlatas, preferencialmente com titulação de Mestrado ou Doutorado relacionada à área de atuação.

- I- Gestão de Processos e Projetos
- II- Gestão de Riscos
- III- Governança, Transparência e Integridade
- IV- Auditoria e Compliance
- V- Gestão e fiscalização de contratos públicos
- VI- Gestão da Qualidade
- VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi
- VIII Articulação Internacional, Barreiras Técnicas ao Comércio e Comércio Exterior
- XI Desenvolvimento Científico e Tecnológico
- X Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias
- XI Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público
- XII Responsabilidade Fiscal
- XIII Metrologia Legal, Científica e Industrial
- XIV Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público
- XV Gestão pública e ferramentas do Serviço Público Federal

Competências Básicas:

- I Visão de futuro
- II Inovação e mudança
- III Comunicação estratégica
- IV Geração de valor para o usuário
- V Gestão de crises
- VI Gestão para resultados
- VII Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- VIII Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

- I Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;
- II Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às áreas de atuação do Inmetro;
- III Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados ao Inmetro;
- IV Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão Pública.

Comunicação em outras línguas estrangeiras, em especial inglês, espanhol e francês;

Formação complementar relacionada a práticas de gestão (gestão de processos e

projetos, gestão de pessoas, gestão orçamentária e outros temas necessários à atuação); Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento.